

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 061/2021-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA C. R. ALVES FRANCO EIRELI EPP.

Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 061/2021-MP/PA, firmado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66.015-165, Belém/PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **C. R. ALVES FRANCO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.851.494/0001-83, estabelecida no Residencial Jardim Ananindeua QD K, nº 97, Bairro Centro, Ananindeua-PA, CEP 67030-855, telefone: (91) 3255-4175/ (91) 981373167, e-mail: comntato@gmail.com, representada pelo Sr. **CARLOS RENATO ALVES FRANCO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 678.496.362-87, portador do RG nº3862606, residente e domiciliado no município de Ananindeua-PA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Nona do contrato, que trata **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto** serviços de manutenção e conservação das áreas verdes, incluindo jardins, vasos, canteiros e floreiras do prédio do Ministério Público do Estado do Pará no município de Parauapebas, decorreu do **Pregão Eletrônico nº 030/2021-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do Contrato por mais **12 (doze) meses**, a contar de **14/08/2022**, nos termos no art. 57, IV, da Lei nº 8.666/1993 e Cláusula Nona, item 9.1, do contrato em apreço.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividades: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

Elementos de Despesa: 3390-39 – Serviços de Tecnologia da Informação do Ministério Público.

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários e 0301 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 13 de maio de 2022.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

C. R. ALVES FRANCO EIRELI EPP
Contratado



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

Testemunhas:

1) _____
RG:

2) _____
RG: